INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CPNJ nº 13.626.908/0001-57, com sede à Praça Clodoaldo Campos, 26 - Centro, CEP 44.150-000, Santa Bárbara/ BA, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 024 de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial do Município de SANTA BÁRBARA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, considerando o interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARAO VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA**.Torna Público a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, e o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do **EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº004/2024**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com, até as 12:00hs o dia 06/05/2024.

Santa Bárbara – Bahia, 30 de abril de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE BRITO
Agente de Contratação
DECRETO 024/2024

PROCESSO Nº. 697/2024 - DISPENSA ELETRONICA Nº. 004/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 - Centro, Santa Bárbara/Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 13.626.908/001-57**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 06/05/2024, ÀS 12:00 HORAS via e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**:**
licitacao.pmsb2024@gmail.com - **EDITAL DISPONIVEL NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO E NO PORTAL PNCP.**

1.0. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
b) ANEXO II – DECLARAÇÃODE PROTEÇÃO AO TRABALHO
c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA
e) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11.11 – SEDES	2036	33.90.39.00	1500/1660/1669

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R$ 7.969,24 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

a) A presente DISPENSA ELETRÔNICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com fazendo referência a DISPENSA.

b) Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/05/2024 às 12h00min.**

c) O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

d) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

e) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

f) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5. HABILITAÇÃO:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação dos socios.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Qualificação Tecnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b) Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Contratante, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Contratante, e conter o número do empenho correspondente.

c) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

d) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

f) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

h) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

i) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

j) O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

k) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

l)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Poderá o ente licitante revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
b) O ente licitante deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
c) A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
d) Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Bárbara – Ba, 30 De Abril De 2024

Gercica Lima de Almeida Pedrosa
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na administração de seguro total (cobertura compreensiva), pelo período de 01 (um) ano, para o veículo pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de SantaBárbara, a fim de atender às necessidades da secretaria.

2. DO OBJETIVO

2.1. Manter o veículo pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social seguro dos sinistros e com assistência 24 horas em todo território nacional.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais emateriais aos servidores que prestam serviço à Administração e a terceiros.

4. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

4.1. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4.2. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.3. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativasapensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto,objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

1. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contrato de seguro veicular (cobertura compreensiva). Veículo NISSAN VERSA SENSE CVT – Ano 2024, de placa SJP2B92, CHASSI 3N1CN8AE8RL808266, cor Branca.	Anual	1
2	Franquia: Cobertura compreensiva ou completa, cobreo segurado em casos de colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza.	Ocorrência	1

6. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do Contrato de Seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

6.2. Caberá à CONTRATADA emitir a(s) apólice(s) de seguro e entregá-las a Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc.;

6.3. Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (duas) horas;

6.4. O prazo máximo para devolução do veículo após execução de serviço de reparo/manutenção/conserto será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE, além da CONTRATADA ceder veículo provisório de mesma equivalência do veículo assegurado, pelo período em que ele se encontrar em serviço de reparo/manutenção/conserto;

6.5. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Secretaria de Desenvolvimento Social concederá a empresa a ser contratada o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

6.6. No caso de rescisão contratual, a empresa a ser contratada devolverá à Secretaria de Desenvolvimento Social o valor do prêmio proporcional ao restante da vigência do seguro.

6.7. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência de 24 horas em todo território nacional.

6.8. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a elespertinentes.

6.9. **Detalhamento do item**

VEÍCULO: NISSAN VERSA

CHASSI: 3N1CN8AE8RL808266

ANO: 2024

PLACA: SJP2B92

COR: BRANCA

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A execução do serviço do seguro veicular será de forma automática a partir da emissão da ordem de serviço e da apólice.

7.2. Para o correto dimensionamento, a empresa deverá realizar vistoria no veículo a ser segurado, devendo comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, localizada na Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro, CEP: 44.150-000, no horário de 08:00 às 14:00.

7.3. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato.

8. FRANQUIA

8.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

8.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

8.1.2. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria de Desenvolvimento Social, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover oconserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com a Secretaria de Desenvolvimento Social, o pagamento da franquia deverá ser efetuado àseguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo no período da vigência do seguro.

9.2. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, asquestões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior,ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão.

9.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será a Sra. Eliane de Jesus Estrela - Matrícula nº 134933687.

10.2. DO GERENCIAMENTO

Conforme portaria de designação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão da apólice e atesto da Nota Fiscal, que deverão ser emitidas em conformidade com a Ordem de Serviço.

11.2. Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre a nota fiscal e a proposta,aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo estipulado no item acima somente passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios.

11.3. Nos valores cobrados deverão estar inclusos o custo da emissão da apólice, despesascom impostos e demais encargos incidentes, inclusive IOF – Imposto sobre OperaçõesFinanceiras.

11.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de suas propostas;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentosà autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo de 72 horas para sua correção;

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelaContratada em relação ao objeto do Contrato;

12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

12.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato se não abordadas no Termo de Referência;

12.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

12.11. Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

12.12. Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes de trânsito, emcasos de sinistros;

12.13. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo oufurto, total ou parcial, do veículo assegurado;

12.14. Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger os veículos sinistrados, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;

12.15. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência ao veículo segurado;

12.16. Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;

12.17. Se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente Contrato.

13. DA CONTRATADA

13.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

13.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo necessário comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;

13.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

a. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providencias necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsara aoCONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

13.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

13.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

13.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referenda aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE,nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

13.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso;

13.11. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providencias cabíveis;

13.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.13. Submeter a análise e aprovação da CONTRATANTE se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalenteou superior ao do profissional anterior;

13.14. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Social com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

13.15. No ato da assinatura do Contrato, o contratado deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

a. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicilio ou sede do licitante;

b. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos porlei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

c. prova de Regularidade perante Justiça do Trabalho mediante Certidão de DébitosTrabalhistas (CDT).

13.16. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Estado da Bahia, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

a. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;

b. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

c. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda quecom veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA;

d. Raio e suas consequências;

e. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

f. Queda em precipícios ou de pontes, e queda de agentes externos sobre o veículo;

g. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

h. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações,inclusive quando guardado em subsolo;

i. Granizo;

j. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);

k. Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);

l. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

m. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

I - chaveiro;

II - assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico, cobertura de guinchoilimitada;

III - guincho dentro e fora do Estado da Bahia;

IV - transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

V - transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

VI - carro extra equivalente ao veículo assegurado, pelo período mínimo de 15 (quinze)dias corridos em caso de pane.

14. PERFIS DOS MOTORISTAS

14.1. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem serconsideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

15. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

15.1. O veículo é conduzido por servidores e motoristas da Secretaria de DesenvolvimentoSocial, e o mesmo é recolhido em estacionamento privativo e fechado.

16. DO ENDOSSO

16.1. Caso o CONTRATANTE adquira novos veículos, estes poderão fazer parte deste contrato, por meio de endosso.

16.2. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e processada pela seguradora, mediante endosso.

17. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

17.1. Considerando a maior vantajosidade, menor preço e que melhor atende à necessidade da Administração.

18. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Regularidade fiscal e trabalhista;

18.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal, (Incluindo pela Lei nº 9.854, de 1999, aqui transcrito “art. 7º XXXIII da ConstituiçãoFederal, (XXXIII proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DO RISCO E RESPONSABILIDADE

20.1. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas, incluindo alimentação, hospedagem e transporte, que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto pactuado.

Santa Bárbara/BA, em 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GERCICA LIMA DE ALMEIDA PEDROSA
Data: 11/04/2024 12:23:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gercica Lima de Almeida Pedrosa
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº_____/____

Dispensa de Licitação Nº /

(NOME DA EMPRESA) , CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante

legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº_____/____

Dispensa de Licitação Nº_____/____

(NOME DA EMPRESA)_____,
CNPJ/MF N.º_____,
(ENDEREÇO
COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG_____, endereço_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: _____

1. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	CONTRATO DE SEGURO VEICULAR (COBERTURA COMPREENSIVA). VEÍCULO NISSAN VERSA SENSE CVT – ANO 2024, DE PLACA SJP2B92, CHASSI 3N1CN8AE8RL808266, COR BRANCA.	ANUAL	1	
2	FRANQUIA: COBERTURA COMPREENSIVA OU COMPLETA, COBREOSEGURADO EM CASOS DE COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO, ROUBO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA.	OCORRÊNCIA	1	

Valor total global: R$ ( ).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local,_____de_____de 2024.

_____Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO V

Termo de Contrato de Prestação e Serviços, entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA** e a Empresa **XXXXXXXXXXX:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA** – BA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.626.908/0001-57,** neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Edifrancio de Jesus Oliveira, inscrito no CPF nº 865.543.445-00, RG: 07.535.762-36, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxxxxx/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. XXXX, Dispensa nº. XXXXXX, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) MESES .

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Administração e Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Rtafael Jambeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 13.195.862/0001-69

3.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
h) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

i) Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
j) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da CONTRATANTE, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
l) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE u e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
m) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
n) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
q) Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados, a critério da Administração;

s) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11.11 – SEDES	2036	33.90.39.00	1500/1660/1669

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à CONTRATANTE, o(a) Sr.(a), Mônica da Silva Nogueira Rebouças, MAT 31.651, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Bárbara – Ba,_____de_____de_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
Edifrancio de Jesus Oliveira
CONTRATANTE

CONTRATADO REPRESENTANTE – DXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome CPF